



Índice de Qualidade do Fornecedor - IQF

RAZÃO SOCIAL :

CÓDIGO:

FAMÍLIA:

IQF Serviço de Pintura

IQF - Índice de Qualidade do Fornecedor (Média Anual)

87,90

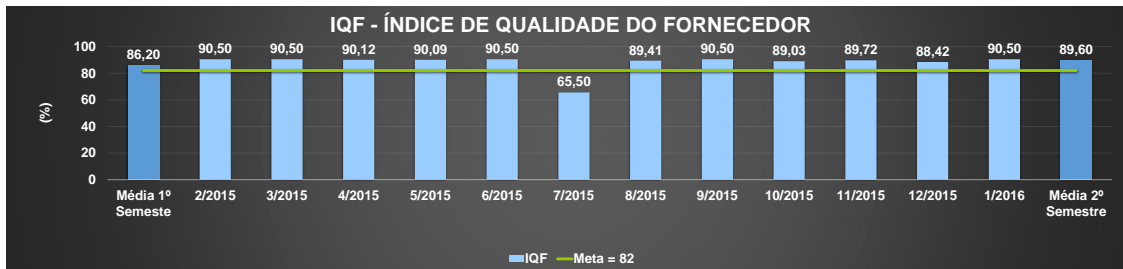
Classificação Anual

B

E-mail Contato 1:

E-mail Contato 2:

E-mail Contato 3:



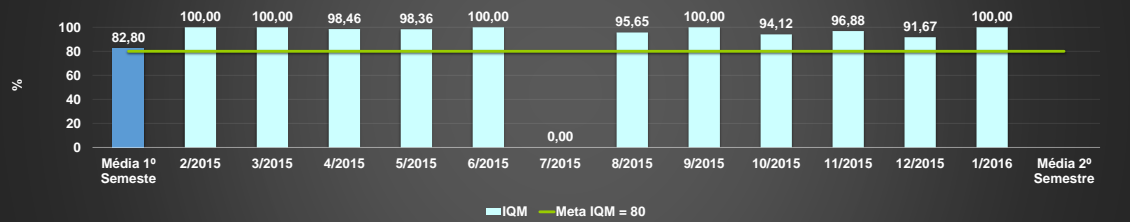
O IQF (Índice de Qualidade do Fornecedor) é obtido por meio da seguinte fórmula:

$$IQF = ((25\% \times IQM) + (5\% \times IAC) + (10\% \times IRP) + (10\% \times ISQ) + (40\% \times IPC) + (10\% \times IQP)) \times D11$$

Classificação	IQF	Classificação
MUITO BOM	90 ≤ IQF ≤ 100	A
BOM	80 ≤ IQF < 90	B
REGULAR	70 ≤ IQF < 80	C
RUIM	60 ≤ IQF < 70	D
MUITO RUIM	0 ≤ IQF < 60	E

	Média 1º Semestre	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	6/2015	7/2015	8/2015	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	Média 2º Semestre
IQM - ÍNDICE DE QUALIDADE DO MATERIAL (Pontuação Máxima: 25)	20,70	25,00	25,00	24,62	24,59	25,00	0,00	23,91	25,00	23,53	24,22	22,92	25,00	24,10
IAC - ÍNDICE DE AÇÕES CORRETIVAS (Pontuação Máxima: 5)	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
IRP - ÍNDICE DE RESPOSTAS NO PRAZO (Pontuação Máxima: 10)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IQP - ÍNDICE DE QUALIDADE DO PROCESSO (Pontuação Máxima: 10)	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	10,00
ISQ - ÍNDICE DO SISTEMA DA QUALIDADE (Pontuação Máxima: 10)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
IPC - ÍNDICE DE POSTURA COMERCIAL (Pontuação Máxima: 40)	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
IQF MENSAL - ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR	86,20	90,50	90,50	90,12	90,09	90,50	65,50	89,41	90,50	89,03	89,72	88,42	90,50	89,60
CLASSIFICAÇÃO NO ÚLTIMO MÊS	B	A	A	A	A	A	D	B	A	B	B	B	A	B

IQM - ÍNDICE DE QUALIDADE DO MATERIAL

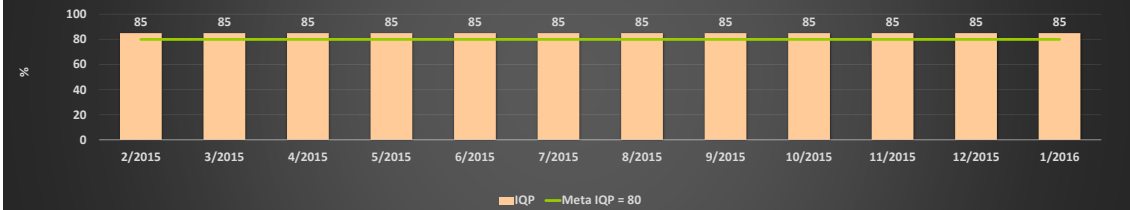


O IQM (Índice de Qualidade do Material) mede a conformidade do produto fornecido com as especificações da Tupy e é dado pela seguinte fórmula:

$$IQM = \left\{ 100 - \left[\frac{\text{Quantidade Lotes Não - Conformes}}{\text{Quantidade Lotes Inspeccionados}} \times 100 \right] \right\}$$

Categoria : IQM - ÍNDICE DE QUALIDADE DO MATERIAL	Indicador	Média 1º Semestre	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	6/2015	7/2015	8/2015	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	Média 2º Semestre
Quantidade Reprovada (Lotes: Conexões + Ton: Peças)	Lotes		0	0	1	1	0	1	1	0	1	1	2	0	
Quantidade Inspeccionada (Lotes: Conexões + Ton: Peças)	Lotes		33	17	65	61	57	1	23	5	17	32	24	17	
Percentual reprovados	%		0,00	0,00	1,54	1,64	0,00	100,00	4,35	0,00	5,88	3,13	8,33	0,00	
IQM (ÍNDICE DE QUALIDADE DO MATERIAL) - SERVIÇO DE PINTURA	Nota	82,80	100,00	100,00	98,46	98,36	100,00	0,00	95,65	100,00	94,12	96,88	91,67	100,00	

IQP - ÍNDICE DE QUALIDADE DE PROCESSO



IQP (Índice de Qualidade de Processo) informa a nota da última auditoria de processo e é obtido por meio da seguinte fórmula:

$$IQP = \text{Nota da Última Auditoria de Processo}$$

Obs.: O IQP é informativo e não faz parte do cálculo do IQF.

Categoria: IQP - ÍNDICE DE QUALIDADE DE PROCESSO	Média 1º Semestre	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	6/2015	7/2015	8/2015	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016	Média 2º Semestre
Nota da Auditoria de Processo		85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	
IQP - Índice de Qualidade de Processo	85,00	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85

Obs.: N.A. = Não Avaliado

IR - ÍNDICE DE REINCIDÊNCIAS



O Índice de Reincidências (IR) é obtido por meio da seguinte fórmula:

$$IR = \text{Qtd. Reincidências} \times D11$$

Onde:

Qtd. Reincidências = Qtd. repetições do mesmo modo de falha.

D11 = Demérito aplicado sobre a quantidade de reincidências conforme tabela ao lado.

Reincidências	Demérito
0	1
1	0,95
2	0,85
3	0,75
4	0,65
5	0,55
6	0,45
7	0,35
8	0,25
9	0,15
10	0,05

Categoria: ÍNDICE DE REINCIDÊNCIAS	Indicador	2/2015	3/2015	4/2015	5/2015	6/2015	7/2015	8/2015	9/2015	10/2015	11/2015	12/2015	1/2016
Quantidade de Reincidências		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Demérito a ser aplicado sobre o IQF	Nota	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
IQF (ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR)													

Obs.: Sistemática válida a partir de Setembro de 2015